



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 138/2011**

**Termo Aditivo ao Convênio n. 016/2011, cujo objeto é a cessão de uso de urnas eletrônicas, com suporte técnico, necessários à realização de eleição informatizada para a escolha do Reitor e Vice Reitor da UDESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 23 do Procedimento SAO n. 60033/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, sito na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESA, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e a UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida na Avenida Madre Benvenuta, n. 2007, Itacorubi, nesta Capital, CEP 88035-001, doravante denominada UDESC, inscrita no CNPJ sob o número 83.891.283/0001-36, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Sebastião Iberes Lopes Melo, inscrito no CPF sob o n. 195.112.059-00, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da data do vencimento da Guia de Recolhimento da União - GRU mencionada na Cláusula Quarta do Convênio n. 016/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Os recursos previstos na Cláusula Segunda serão liberados ao TRESA em uma única parcela, até o dia 10 de outubro de 2011,

mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, encaminhada pelo TRESA.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio n. 016/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de agosto de 2011.

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO  
REITOR

TESTEMUNHAS:

RENATO DE ÁVILA PACHECO  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PAULO DIONÍSIO FERNANDES  
COORDENADOR DE ELEIÇÕES